PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.016, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1.990.

Dispondo sobre denominação de logradouros públicos no "Conjunto Assistencial do Bairro Mocoquinha".

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 12 de Outubro de 1.990, Projeto de Lei nº 89/90, de autoria da Vereadora Nei de Falarini, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A Rua Projetada **"C"** do Conjunto Assistencial do Bairro Mocoquinha, passa a ter a seguinte denominação: Rua **Fortunato Michelin.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 01 DE NOVEMBRO DE 1.990.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico